



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

PROCESSO N.º 23072.036587/2018-84

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela reitora, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida, inscrita no CPF nº 452.170.336-49., portadora da Carteira de Identidade nº M-2.773.517, e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa, n.º 14 - Salgado Filho - CEP 96.201-560, em Rio Grande/RS. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srta. Catia Lusía Fernandes Fagundes, portadora da Carteira de Identidade n.º 2041333515, expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 712.595,700-53, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 024/2018, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, com início a partir de 22/10/2023 à 22/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$467.594,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais), perfazendo um valor mensal de R\$116.898,50 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme planilha anexa (SEI 2692686).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a próxima Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE00174, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.^a Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Catia Lusia Fernandes Fagundes
Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Catia Lusia Fernandes Fagundes, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 18/10/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713864** e o código CRC **5FA55882**.

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	10,16%	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

	7832-25	7832-25	3912-05
	2.237,41	2.237,41	2.793,90
	Carregador	Carregador ICA	Inspetor de Carga
	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023

Salário Mínimo **1.302,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.237,41	2.237,41	2.793,90
D	Outros (especificar)				
	Total da Remuneração		2.237,41	2.237,41	2.793,90

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário e Adicional de Férias					
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	186,38	186,38	232,73
B	Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	8,33%	186,38	186,38	232,73

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:					
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	484,76	484,76	605,33
B	SESI ou SESC	1,50%	36,36	36,36	45,40
C	SENAI ou SENAC	1,00%	24,24	24,24	30,27
D	IN CRA	0,20%	4,85	4,85	6,05
E	Salário Educação	2,50%	60,59	60,59	75,67
F	FGTS	8,00%	193,90	193,90	242,13
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,97%	47,75	47,75	59,62
H	SEBRAE	0,60%	14,54	14,54	18,16
	TOTAL	35,77%	866,99	866,99	1.082,63

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:					
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	54,76	33,76	21,37
B	Auxílio Alimentação	26,14	439,15	439,15	439,15
C	Programa de Assist. Familiar	80,72	80,72	41,00	80,72
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	0,00			
E	Outros (especificar)	0,00			
	Total de Benefícios mensais e diários		574,63	513,91	541,24

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	186,38	186,38	232,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	866,99	866,99	1.082,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	574,63	513,91	541,24
	TOTAL	1.628,00	1.567,28	1.856,60

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	9,40	9,40	11,73
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,67	0,67	0,84
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,67%	14,99	14,99	18,72
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	4,34	4,34	5,42
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,55	1,55	1,94
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,33%	74,51	74,51	93,04
	TOTAL	4,71%	105,46	105,46	131,69

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	12,10%	270,73	270,73	338,06
B	Ausências Legais	1,03%	23,05	23,05	28,78
C	Licença Paternidade	0,02%	0,45	0,45	0,56
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,33%	7,38	7,38	9,22
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
Sub Total		13,48%	301,60	301,60	376,62
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	4,82%	107,88	107,88	134,72
TOTAL		18,30%	711,09	711,09	887,96

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)		40,00	40,00	40,00
B	Materiais		0,00	0,00	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		40,00	40,00	40,00

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	10,00%	472,20	466,12	571,01
B	Lucro	1,9022%	98,80	97,53	119,48
C	Tributos	8,65%	501,19	372,21	606,08
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%			
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%		ISS 3 %	
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%			
TOTAL			1.072,19	935,86	1.296,57

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

2

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.237,41	2.237,41	2.793,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.628,00	1.567,28	1.856,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	105,46	105,46	131,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	711,09	711,09	887,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	40,00	40,00	40,00
Sub total (A+B+C+D+E)		4.721,96	4.661,24	5.710,15
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.072,19	935,86	1.296,57
Valor total por empregado		5.794,15	5.597,09	7.006,72

3**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	5.794,15	1	5.794,15	18	104.294,69
II - Serviço 2 - Carregador ICA	5.597,09	1	5.597,09	1	5.597,09
III - Serviço 3 - Inspetor de Carga	7.006,72	1	7.006,72	1	7.006,72
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					116.898,50

4

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	116.898,50
B	Valor mensal dos serviço	116.898,50
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.402.782,00
	VALOR 4(QUATRO) MESES	467.594,00